



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº: 002/2023

ASSUNTO: PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO ANUAL DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências aos Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; aos art.8º e 9º da Lei Complementar Estadual 269/2007; Lei Municipal nº 330A/2007, de 07 de agosto de 2007, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 023/2009; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão Anual, referente ao ano de 2.022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

Ressalta-se que a Controladoria Interna é responsável pelo acompanhamento das ações e controles existentes em todos os setores. Tem a missão de apoiar a administração no seu objetivo principal, para isso usa de meios como a auditoria e fiscalização para avaliar o andamento dos controles estabelecidos dentro de cada setor, podendo propor mudanças, emitir recomendações, sugerir procedimentos ou determinar a adoção de práticas que contribuam para a melhoria do serviço público.

Este relatório foi elaborado no período de fevereiro de 2.023 e consolida o resultado do controle interno, bem como das informações extraídas do sistema informatizado do órgão/entidade e outras informações,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultado, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade.

1. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas de gestão do ano **2022** em exame estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

PREFEITA MUNICIPAL	
NOME:	MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
RG:	1260492-5 SSP/MT
CPF:	535.090.561-91
ENDEREÇO:	Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Centro, Nova Brasilândia/MT - CEP 78.860-000
FONE:	Comercial (66) 3385-1277/1280 Ramal: 221 Celular: (66) 98412-2867
E-MAIL:	gab.prefeituranb@gmail.com

CONTADOR	
NOME:	ADRIANDERSON SOUZA REIS
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
RG:	13735926 SSP/MT
CPF:	702.627.561-53
ENDEREÇO:	Av. Rua Genival Nunes de Araújo, nº 1520 – Centro - Nova Brasilândia/MT - CEP: 78860-000
FONE:	Cel. (65) 98109-0203 Trab. (66) 3385-1277/1280 Ramal: 212
E-MAIL:	adriandersoncont@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	VENICIOS DE ARAUJO VENTURA
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
RG:	2281660-7 SSP/MT
CPF:	045.349.661-05
ENDEREÇO:	Rua Moss Echer, Quadra M Casa 02, - Residencial Moradas dos Ventos - Nova Brasilândia/MT - CEP 78.860-000
FONE:	Cel. (66) 98457-9263
E-MAIL:	controle.interno@novabrasilandia.mt.gov.br

COMISSÃO PREGÃO – PORTARIA: 020/2022	
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
CINTIA KARINE	CINTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
GESTORA ATA:	LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO
APOIO:	ANA CRISTINA SOARES

COMISSÃO PREGÃO – PORTARIA: 019/2022	
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
PREGOEIRA:	ANA CRISTINA SOARES
GESTORA ATA:	CINTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
APOIO:	MARIA HELENA ALMEIDA NOVAIS



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA Nº 018/2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

PRESIDENTE: JULIO CESAR BONFIM LOPES

1º MEMBRO: ANA CRISTINA SOARES

2º MEMBRO: CLEUMA FRANCISCA DE JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA Nº 119/2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

PRESIDENTE: JULIO CESAR BONFIM LOPES

1º MEMBRO: ANA CRISTINA SOARES

2º MEMBRO: LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FISCAL DE CONTRATOS	
NOME:	JOSE ADEMIR LOPES PEREIRA
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
RG:	100.395-2 SSP/MT
CPF:	842.811.541-91
ENDEREÇO:	Rua principal S/N distrito de Peresópolis -Nova Brasilândia MT
FONE:	(66) 98411-9068
E-MAIL:	jalpadeemir@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATOS	
NOME:	BRUNA NAIRANA APARECIDA SANTOS SILVA AOKI
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
RG:	163428-0 SSP MT
CPF:	020.143.151-32
ENDEREÇO:	Av. Brasil- Centro - Nova Brasilândia - CEP: 78.860-000
FONE:	(66) 98400-9572
E-MAIL:	bruna_nairana@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E GEO-OBRAS	
NOME:	VIVIANE VENTURIM
PERÍODO:	01/01/2022 a 31/12/2022
RG:	5994464-9 SSP/PR
CPF:	786.472.071-49
ENDEREÇO:	Rua Alcides Lima Bonfim, s/nº, Centro, Nova Brasilândia/MT CEP: 78.860-000.
FONE:	(66) 8445-5058
E-MAIL:	controlepatrimonial@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2. RECEITA

3.1. RECEITA ARRECADADA

Para o ano 2022, a LOA – Lei Orçamentaria Anual foi prevista um montante total foi de **32.434.608,00**, sendo arrecadado o montante de **37.789.808,21**.

Receitas	Previsão	Valor	Diferenças	
	Orçamentária	Arrecadado	Para mais	Para menos
Receitas Correntes	25.303.893,00	35.573.746,39		10.269.853,39
Receita Tributária	2.442.929,00	2.518.366,77	75.437,77	
Receita Contribuições	70.000,00	39.976,22		30.023,78
Receita Patrimonial	180.100,00	960.096,52	788.030,01	
Receita de Serviços	15.0000,00	0,00		15.000,00
Transferência Correntes	22.593.864,00	32.046.123,22	9.452.259,22	
Outras Receitas Correntes	2.000,00	1.150,17		849,83
Receitas de Capital	7.130.715,00	2.216.061,82		4.914.653,18
Alienação de Bens	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de Capital	7.030.715,00	2.216,061,82		4.914.653,18

Fonte: Contabilidade – Prefeitura de Nova Brasilândia

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – IPC

07

- Os tributos da competência municipal foram instituídos, previsto e efetivamente arrecadados, o município tem trabalhado para



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

arrecadação dos tributos municipais tenham um aumento (art.11, LRF);

- Os valores da receita arrecadada foram contabilizados (art. 54, Lei 4.320/64);
- Houve também um aumento significado na arrecadação da receita
- Houve superavaliação nas receitas de Serviço e Receitas de capital.

3.2. DESPESAS

Conforme se extrai dos Balancetes Mensais, foram realizadas as despesas abaixo discriminadas no ano de 2022 do anexo 11 Lei 4.320/64.

EMPENHADOS	LIQUIDADADA	PAGO
37.856.307,43	37.280,002,09	35.786.290,52

Fonte: Contabilidade – Prefeitura de Nova Brasilândia

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – IPC
07

- Em análise aos relatórios do anual de 2022, os achados pelo controle interno em análise puderam verificar que os gastos do município não estão comprometendo 100% o orçamento.

4.LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Durante o período de análise do ano 2022 foi realizado 54 procedimentos licitatórios, conforme Relação dos Processos de Licitações abaixo:

MODALIDADE	Nº PROCESSOS
-------------------	---------------------



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Tomada de Preço	10
Credenciamento/Inexigibilidade	16
Pregão Presencial	22
Dispensa	32
Pregão Eletrônico	15
Convite	04
Total:	54

Fonte: Sistema Guardião – Prefeitura de Nova Brasilândia

- Como não se aprofundou nos processos referentes ao ano 2022, não existe, neste momento, impropriedade a ser apontada no tocante a regularidade e formalidade. Entretanto, os mesmos ainda são passíveis de auditorias, caso seja necessário reexame.

5. CONTRATOS

- Foi designado por Portaria os fiscais de contratos da Prefeitura, onde foi verificado que há acompanhamento e fiscalização, conforme o artigo 67 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- No período em análise de janeiro a dezembro do exercício de 2022, foram feitos um total de 111 contratos, o valor total dos contratos atualizados é de R\$ 11.818.562,22, verificamos em amostras nos contratos firmados, todos os visados obedecem a ordem numérica e sequencial, constando neles a dotação, data da vigência, nº do contrato, o nome do contratado, o objeto, valor mensal, valor global. Assim como os termos aditivos, que foram dentro do prazo legal.



6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

- Durante o período de janeiro a dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal contribuiu para os regimes de Previdência.
- Da análise dos Balancetes Mensais, resultaram os seguintes achados de auditoria:
Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal a previdência geral (arts.40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas a previdência geral (art. 40, CF).

7. DÍVIDA ATIVA

- A Unidade de Controle Interno verifica a correta inscrição dos créditos da fazenda pública Municipal em dívida ativa, todo encerramento do exercício financeiro.
- Não foi constatada nenhuma irregularidade ou inconsistência da inscrição dos créditos da dívida ativa.
- Não foi objeto de auditoria na inscrição da dívida ativa do município.
- Os créditos inscritos em dívida ativa são devidamente contabilizados no fechamento do balanço financeiro.
- Não consta nenhuma dívida ativa em nome da entidade em análise.

8.LIMITES LEGAIS

8.1. Gastos com Pessoal

- Da análise do tema, constataram se os seguintes achados pelo Controle Interno:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo do período de Janeiro a Dezembro de 2022, totalizaram o montante de **R\$ 15.287.346,53**, corresponde a **42,79 %** da RLC, assegurando o cumprimento do Limite máximo de 54% da RLC no art.20, inciso III, “b” da LRF.

Item	Limite	Índice apurado até Dezembro 2022	Valor Aplicado R\$
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE	27,18%	7.553,288,90
FUNDEB	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	92,66%	1.672.280,68
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais na saúde	17,31%	3.413.300,73
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - Executivo	Máximo de 54% da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal	42,79%	15.287.346,53

8.2. EDUCAÇÃO

- Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Lei 11.494/2007, Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação em efetivo exercício na rede pública.

8.3. SAÚDE

- De acordo com a Lei Complementar 141/2012, Art. 7º os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que refere o art. 158 e a alínea “b” do inciso I caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- No ano de 2023 está previsto para ser feita a reavaliação patrimonial dos bens e Imóveis do poder executivo municipal.
- Em análise foi contratada a empresa STA Assessoria e Serviços LTDA para o levantamento físico e atualização de valores e inventário de todos os bens móveis e imóveis da prefeitura.
- Foi designada sem Portaria do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, a servidora efetiva Sra. VIVIANE VENTURIM, como responsável pelo Patrimônio da Prefeitura.

10. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- A Unidade de Controle Interno não realizou operações de verificação no setor de engenharia e GEO-OBRA, durante o exercício.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- O departamento de Obras e Engenharia não foi objeto de auditoria interna, a princípio não foi constatado nenhuma irregularidade ou inconsistência que possa causar prejuízo a Administração Pública.
- Há controle dos projetos básicos das obras licitadas e contratadas dispõem de todos os projetos necessários (hidráulicos, elétricos, hidro sanitários, etc.), sendo que, em todos eles há profissional qualificado e responsável.
- Há nomeação de fiscais de obras e fiscais de contrato de execução de obras, de forma individualizada, tendo em vista tratar-se de um Município pequeno (pouco mais de 4 mil habitantes), a administração nomeou, via portaria, fiscal de obras para tratar destes assuntos.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Documento/Informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais Informes imediato de Concursos Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda ME EMPRESA: Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda ME CNPJ: 20.936.958/0001-04 Endereço: Av. Blumenau, 2385 – 1º Andar - Sala 104 – Centro – Sorriso/MT CPF: 850.523.291-72 Telefone: (66) 3544-4171	Operador do Sistema APLIC	01/01/2022 a 31/12/2022
Informes Imediatos de licitações	Nome: Luana Cristina Alves Costa Nakano RG: 22959998 CPF: 054.194.671-43 Telefone: (66) 98435.3802 E-mail: publicacoesnb@outlook.com	Técnico em Fiscalização e Arrecadação	
Informes do Geo-Obras	Nome: Viviane Venturin CPF: 786 472 071 49 RG: 5 994 464 9 SSP/PR Telefone: (66) 98445 - 5058 E-mail: vivianeventurin@hotmail.com		



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1. Plano Anual de Auditoria Interna – 2022

- A Unidade do Controle Interno – UCI elaborou em 21 de dezembro de 2021 o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o EXERCÍCIO DE 2022 do Executivo Municipal.
- Ha observância ao princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução. Controle e contabilização das operações
-

12.2. Relação de atividades executadas no Programa Anual de Auditoria

- Pareceres vinculado do Controle Interno;
- Relatório de Acompanhamento do programa aprimora;
- Análise das Despesas com Pessoal e Verificação de Índices;
- Análise de Gastos Totais do Poder Executivo;

13. RECOMENDAÇÕES

- Manter Atualizado o site eletrônico do município com todas as informações possíveis, dando a devidas transparências dessas informações ao cidadão, assim alcançando um nível maior de transparência.
- Observar o orçamento, porem com total atenção a superavaliação de algumas receitas.

13. CONCLUSÃO

Este parecer tem como escopo destacar aspectos importantes correspondentes aos atos de gestão ou atos que pudessem malversas as contas, deste ente federado. E que é natureza de matéria para análise perante o Egrégio Tribunal de contas de Mato Grosso. De acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

pode relatar que o Poder executivo cumpriu os limites e percentuais das despesas com Saúde e Educação de acordo com a Lei. Por fim, esta Unidade de Controle Interno exara seu parecer relativo exercício de 2022 sob a gestão da ilustríssima Senhora Mauriza Augusta de Oliveira.

É o parecer

Unidade de Controle Interno, Nova Brasilândia/MT, 10 de Março de 2.023

Venicios de Araujo Ventura
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL